

Director :
Manoel D. de Carvalho
Collaboradores
diversos

A RAZÃO

Publicação tri-mensal
ASSIGNATURA
Anno 8\$000
Semestre 4\$000
Numero avulso 200

— ORGAN POPULAR —

Partido Republicano Catharinense

Eleição Presidencial

A Comissão Executiva do Partido Republicano Catharinense tem a honra de apresentar ao suffragio dos seus correligionarios de todo o Estado, no pleito a travar-se no dia 13 de Abril proximo, o nome do Dr. Epitacio da Silva Pessoa, como candidato á Presidencia da Republica, na vaga resultante do fallecimento do grande e saudoso estadista, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves.

A escolha do Dr. Epitacio Pessoa, feita pela Convenção Nacional que se reuniu no Rio de Janeiro, a 25 de Fevereiro findo, e na qual tomaram parte representantes de todos os Estados da União; foi antes de tudo dictada pelo espirito de concordia, que prevaleceu na maioria dos homens de responsabilidade do paiz. Convencido da necessidade de evitar, no momento excepcional pelo qual o mundo inteiro atravessa, as eventualidades duma luta partidaria, que já se esboçava ameaçadora, os convencionistas de 25 de Fevereiro, pondo de lado os interesses das suas diferentes facções e agrupamentos, foram buscar no eminente Dr. Epitacio Pessoa, que estava e ainda está ausente do paiz, e pois completamente alheio ás diversas competições em conflicto o nome com o qual melhor poderiam revelar á opinião nacional, não só o seu desinteresse pessoal, como o desejo exclusivo de collocar, na mais alta magistratura da Republica, um estadista que fosse inteiramente digno do apoio e da confiança da nossa Patria.

Deputado á Constituinte Federal, professor da Faculdade de Direito do Recife, Ministro da Justiça no Governo Campos Salles, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Senador da Republica e actualmente Chefe da representação brasileira no Congresso da Paz, o candidato que recommendamos ao voto dos catharinenses, tem feito jus, pelo seu talento, pelo seu preparo, pelos grandes serviços prestados ao paiz, ao apreço dos seus concidadãos e ao alto posto para o qual é reclamado pela confiança da nação.

E' pois, com o mais vivo prazer que recommendamos ao eleitorado do nosso Partido o nome do Dr. Epitacio da Silva Pessoa, nosso candidato ao elevado cargo de Presidente da Republica, e que esperamos a concorrência ás urnas, no proximo dia 13 de Abril, de todos os nossos amigos e correligionarios.

Florianopolis, 19 de Março de 1919.

*Hercilio Pedro da Luz
Vidal Ramos
Pereira e Oliveira
Carlos Wenhausen
João da Silva Ramos
Fulvio Aducci
Ferreira Lima*

Ao eleitorado de S. Francisco

O Directorio do Partido Republicano Catharinense, neste municipio, de accordo com a resolução do Conselho Superior do

mesmo Partido, adoptando a candidatura do eminente brasileiro

Dr. Epitacio da Silva Pessoa

para occupar o elevado cargo de presidente da Republica, tem a honra de convidar os seus distinctos amigos e correligionarios, para concorrerem á eleição do dia 13 de Abril p. entrante, afim de que o illustre patricio, indicado para dirigir os destinos do Brasil, no quatrienio a terminar em 1922, tenha em S. Francisco, significativa votação.

S. Francisco, 31 de Março de 1919

*Luiz Gualberto
Eugenio Müller
Marcos Görresen
J. Silveira Junior
José Basilio Corrêa
Arnaldo S. Thiago
Alfredo V. da Silva*

O nosso anniversario

Transcorre hoje no seio do jornalismo catharinense, o primeiro anniversario da publicação da «Razão», cujo programma, firmado nos mais sãos principios, que fazem da séria imprensa o guia seguro e o factor mais consideravel do desenvolvimento do povo, tem sido, na nossa esphera de capacidade, por nós cumprido, sem vacillações.

Este periodico veio á publicidade entre nós, numa epoca de verdadeira effervescencia politica, tendo os seus redactores, com a mais plena satisfação, tomado nessa emergencia a defeza da causa por que se debatia o elemento que elevou ao cargo de superintendente municipal o nosso illustre conterraneo, sr. dr. Eugenio Augusto Müller, por ser ella conduzida pelos mais sagrados sentimentos das pessoas que aspiravam, com sinceridade, a perfeita evolução de S. Francisco.

Como guardas vigilantes, sempre promptos a proteger os interesses e a soberania deste municipio, procuramos naquella memoravel luta, cheios de fé e amor a esta terra, dentro de uma linha de conducta nobre e sempre lançando mão das argumentações as mais honrosas, evitar que os direitos e a autonomia deste municipio, prestes a cahirem no mais profundo dos chãos, não tivessem a desventurada consummação que para elles vinha sendo delineada em horizontes tristes.

Fomos além na nossa campanha em prol dos maiores e melhores ideaes. Na mesma occasião em que aqui nos debatiamos, guiados pela individualidade impolluta do sr. dr. Eugenio Müller, na conquista fervorosa dos nossos mais apreciaveis direitos, surgiu, em



Manoel Deodoro de Carvalho

director da „Razão“, recentemente eleito deputado ao Congresso Representativo do Estado.

ADVOGADO

Dr. J. D. Faustino da Silva

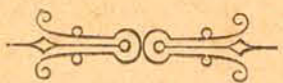
Accetta causas civis e commerciaes

Escrptorio :

Rua dos Carijós n. 2

le movimento politico que abalou em 1918 a população de S. Francisco, apresentando as nossas maiores gratidões a todos os nossos dedicados amigos que nos auxiliaram na conquista da nossa liberdade.

Continuaremos firmes no desempenho da nossa elevada missão, sempre dispostos a defender os melhores principios politicos e sociaes, trabalhando com intrepidez no sentido de engrandecer este municipio e o Estado.



Papeis velhos

26 de Julho de 1824

Feita a independencia do Brasil em 7 de Setembro e aclamado seu imperador o principe d. Pedro, em 12 de Outubro de 1822, — tratou o governo de completar os preparativos militares que desde Agosto vinha fazendo para enfrentar as eventualidades de um ataque por parte dos lusitanos.

Em Novembro de 1823, após a evacuação da Bahia pelo general Madeira e avultado numero de negociantes portuguezes, a libertação do Maranhão e do Pará, e a defeção das tropas que se achavam em Montevidéo, — encontrava-se o Brasil livre de todos os elementos de que Portugal poderia utilizar-se para fazer guerra ao imperio que acabava de ser fundado. Entretanto, em meio dos entusiasmos populares, não raro surdiam boatos aterrorisadores de que a ex-metropole preparava expedições militares com destino ao Brasil, e não deixava tambem de perdurar no espirito de d. Pedro e daquelles que o rodeavam, a idéa de que Portugal, quando menos fosse de esperar, tentaria fazer um desembarque nas costas brasileiras.

Foi talvez nesse estado de alma que o imperador teve informações em Junho de 1824, de embarques no porto de Lisboa de tropas expedicionarias para o Brasil, e immediatamente ordenou ás autoridades das Provincias puzessem em execução o decreto de 1º de Agosto de 1822, onde vinham minuciosas instrucções sobre a maneira de proceder no caso de desembarque de forças inimigas em qualquer ponto do nosso littoral.

Em 21 de Julho, o tenente-coronel commandante do Batalhão dos Milicia-

todo o estado de S. Catharina, como um sol de claridade bemdita a pre-nunciar o seu bello futuro, o movimento em torno da candidatura do egregio catharinense e republicano, exmo. sr. dr. Hercilio Pedro da Luz, movimento esse que abraçamos sem temor, confiantes nos puros principios do republicanismo de que elle vinha sendo acompanhado.

Felizmente, quiz a providencia divina que não fossem inuteis os nossos grandes esforços empregados em favor das causas que procuramos defender com hombridade, removendo todos os obstaculos que se nos afiguravam difficeis de transposição, com provas incontestaveis, prestando assim, em momento periclitante para este municipio e o Estado, um serviço que achamos ser de real valor.

Não usamos durante aquelle movimento politico, de meios mentirosos para convencer os nossos conterraneos de que estavamos com a mais legitima razão e que a victoria seria nossa, e nem tão pouco usamos de methodos reprovaveis para que as nossas forças electoraes, que trariam a esplendida victoria da nossa facção, fossem augmentadas. Tudo o que propalamos consciencientemente, com denodada dedicação, veio ter o seu salutar resultado; e para comprovar o que acima dizemos, basta olhar para a actual direcção de S. Catharina e de S. Francisco, que se acham presentemente entregues aos operosos e illustres patricios, srs. drs. Hercilio Luz e Eugenio Müller.

Satisfeitos pelo acontecimento de hoje, em que são registrados os louros conquistados criteriosamente pela «Razão», relembramos de leve todo aquel-

nos, Francisco de Oliveira Camacho, recebia um officio do governador das armas desta Provincia, em que lhe era recommendado pôr em pratica na villa de S. Francisco aquellas medidas, devendo para esse fim entender-se com o major commandante da Praça, Elias Antonio de Oliveira.

Desse entendimento, ficou resolvido officialem ambos á Camara, que se reuniu, em 26 de Julho, sob a presidencia do juiz ordinario, alferes Salvador Gomes de Oliveira, comparecendo á sessão os vereadores José Francisco Pereira e Bento Gonçalves de Moraes Cordeiro, o procurador Martinho de Oliveira Cercal, os dois officiaes commandantes acima referidos, o juiz de orphãos Joaquim Gonçalves da Luz, «como hum dos homens bons e da governança desta villa»; o commandante da ordenança, Francisco de Miranda Coutinho, o alferes commandante Domingos Marques Guimarães, o major do batalhão João Guilherme de Almeida, e o ajudante Joaquim José de Oliveira, que exercia o cargo de escrivão da camara e mais annexos.

Ahi, nos Passos do Concelho, resolveram, de commum accordo, a melhor maneira de «obstar qualquer assalto do inimigo», na conformidade dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º, do decr. de Agosto de 1822⁽¹⁾, ficando assentado o seguinte:

1º — Que immediatamente se poste vigia no alto do monte Pão de Açúcar para informar a guarda da Polvora e esta ao commandante da Villa, e este aos povos, de qualquer acontecimento de embarcações que appareção ao mar desta barra, por meio dos signaes seguintes: se fôr huma embarcação um tiro e quantas embarcações quantos tiros e que estes signaes sejam correspondidos nos lugares Morro do Hospicio, Ponta do Estaleiro, Morro do Gibraltar, Ponta Grossa, Ilha de José Dias, para com estes signaes se reunir a Tropa e Povo, immediatamente nesta Villa, que fica servindo de ponto de reunião geral.

2º — Que os Povos habitantes das Ilhas para o Sul, fação seus desembarques na occasião de reunião nos Portos Rio da Olaria, Rio do Miranda e Porto da Estrada⁽²⁾, e os que habitão das Ilhas para o Norte o farão no Rio do Monte de Trigo deixando suas canoas ali seguras para qualquer retirada que seja necessaria ou acudir a qualquer ponto preciso.

3º — Que para poderem ser conhecidos os signaes acima declarados fica prohibido desde já as salvas que se costumão dar em funções ou fóra dellas, assim nesta Villa como em todo o Districto⁽³⁾.

4º — Que de ora em diante sejam exercitados os milicianos em seu manejo de armas todos os domingos, que seja recolhido o armamento do Batalhão a depositos nesta Villa para se concertar as que estiverem arruinadas, e terem-se promptas, para o qual serviço de Patria serão chamados todos os ferreiros da habitação.

5º — Que o capitão-mór, ou quem suas vezes fizer⁽⁴⁾, fará revista de Ordenanças todos os Domingos do mez, mandando alistar nellas todos os individuos que puderem pegar em armas, e que na primeira revista trarão suas armas paizanas para se saber o numero della; e ficarem intelligenciados do que fôr necessario, não devendo admitir faltas neste serviço.

6º — Que o commandante da Trincheira da Barra⁽⁵⁾ passe a occupar o seu Posto, e faça pedido de tudo quanto lhe faltar para o poder fazer, assim de Artilheria e obras como de munições.

7º — Que as oito unicas peças que se achão sem reparo algum, sejam re-



POETA

A luz indecisa de uma tarde que já se ia extinguindo lentamente, o crepusculo magnifico, as aguas immoveis da bahia e as montanhas aquelle delicado pastel que são as montanhas do «Outro Lado», parece que se haviam diluido das tintas leves de uma paisagem de Turner para virem fazer de S. Francisco a chronica azul de um grande livro de emoções.

A belleza do mundo, esse mysterio quasi divino, porque foi ainda das cousas imponderaveis a unica que o creador fez permanecer accessivel á ancia insatisfeita da nossa intelligencia, varia lampear ainda mais nas suggestões d'aquelle momento de arte.

Arlindo Luz levou-me para ouvir os ultimos versos do seu livro. Será um voluminho gracioso, leve, isso que os francezes chamam enternecidamente de *bluette*.

Nelle o joven poeta canta a graça e a bondade, o amor simples e a tranquillidade das consciencias serenas.

E como é puro e sincero, a sua emo-

ção se trasvasa encantadora e blandiciosa, sem o arame farpado desse pessimismo brutal que sitia, acabrunha e esmaga a alma do homem sob o peso da sua propria tendencia de malvadez.

E não ha a canceira das contemplatividades doentias, nem o descommunal arrepio dos organismos em que andam emmaranhados traiçoeiramente, contra-productos e criminosos mil pedaços esgarçados d'esses nervos já mortos e que são, no dizer de outro poeta, como fios negros de seda.

Deve ser boa a vida quando se tem a alma assim. Nessas emotividades tão castas do poeta, pontecendo pelas dobras d'esse tecido clarissimo que é a sua phantasia de creança, sentem-se os reflexos de uma paixão que vive de intimidade, que se despediça num sorriso de innocencia e vae crystallizar-se nessas canções, nesses versos, cheios d'um suavissimo perfume de amor. E' a exaltação de si mesmo no esplendor inestimavel de uma virtude quintessenciada.

Aquella orgia silenciosa do pensamento que o formoso Anatole France chamou ás horas de trabalho mental, dá-me em Arlindo Luz a terna impressão

Para quem amo...

Esperar! «Quem espera sempre alcança»
— Diz-nos o adagio popular — parece
Que esperar é ter uma esperança...
Mas eu bem sei que para quem padece

Esperança não ha! e si houvesse
Toda a gente teria na lembrança:
Esperar aquillo que ninguem alcança,
Querer aquillo que ninguem tivesse.

Quantas vezes eu penso em ti, mulher!
Quantas vezes eu penso em te querer
Cheio de vida e cheio de illusão.

Essa vontade, porem, que não se acalma,
Nasce como o sol no horisonte da alma
E vae tombar dentro do coração.

Março de 1919.

Arlindo LUZ

paradas para poderem servir na occasião de defeza.

8º — Que se faça cartuchame em sufficiente numero, e que se dêem as providencias para recatar a Polvora por se achar depositada em muito mau lugar⁽⁶⁾, mudando-se para o sitio de José Domingues, logo que esteja em termos, ou seja necessario repentinamente.

9º — Que haja um Almojarife para receber a munição e distribuil-a.

10º — Que cada huma das autoridades assistentes na presente sessão, cada huma na parte que lhe tocar, requererá para a capital desta Provincia tudo quanto julgarem necessario para a defeza deste lugar e cumprimento do Decreto citado».

Essas noticias e medidas tão rigorosas, como era muito natural, sobresaltaram a população da villa da Graça, que por mais de uma noite se alvoroçou toda e sahio á rua ao ouvir tiros longinuos, talvez como nos nossos tempos, logo após a declaração de guerra á Allemanha, muita gente andou vendo aeroplanos tedescos, de pharões accesos, cruzando, a deshoras, os ares de S. Francisco...

A expedição portugueza nunca se realisou e em 24 de Agosto de 1824, Joaquim José de Oliveira, já então sargento-mór das ordenanças e membro do Conselho Geral da Provincia, escrevia do Desterro para aqui, communicando que talvez muito em breve seriam man-

dadas ordens para suspender os exercicios dos milicianos aos domingos, e aconselhando que se taes ordens retardassem, enviasse a Camara uma representação ao presidente da Provincia, demonstrando os prejuizos que a lavoura estava tendo com a mobilisação dos milicianos e dizendo-lhe que «inda quando viesse tal expedição não seria proximo.»

C.

(1) Diziam esses §§ — «... III. Que no caso de não quererem as ditas tropas (portuguezas) obedecer a estas ordens, e ousarem desembarcar, sejam rechaçadas, com as armas na mão, por todas as forças militares da 1ª e 2ª Linha, e até pelo povo em massa; pondo-se em execução todos os meios possiveis para, se preciso fôr, se incendiarem os Navios, e se metterem a pique as Lanxas de desembarque. — IV. Que se apesar de todos estes esforços succeder, que estas Tropas tomem pé em algum Porto, ou parte da Costa do Brasil, todos os habitantes que o não poderem impedir, se retirem para o centro, levando para as matas e montanhas todos os mantimentos e boiadas, de que ellas possam utilizar-se; e as Tropas do Paiz lhe fação crua guerra de postos e guerrilhas; evitando toda a occasião de combates geraes, até que consigão vêr-se livres de semelhantes inimigos. — V. Que desde já fiquem obrigadas todas as Autoridades militares e civis, a quem isto competir, a fortificarem todos os Portos do Brasil, em que possam effectuar-se semelhantes desembarques, debaixo da mais restricta e rigorosa responsabilidade. — VI. Que, se por acaso em alguma das Provincias do Brasil não houverem as munições e petrechos necessarios para estas fortificações, as mesmas Autoridades acima nomeadas, representem logo a esta

de um filete d'agua levemente rosada a correr, a deslizar, a fugir com suavidade pela maciez de algumas rochas bem polidas.

E não ha estilicidios, nem quedas brutas que nos cheguem aos ouvidos, porque, do seu espirito, se sente antes a doce harmonia d'um murmurio desfazendo-se em rythmos.

As almas assim são como cófres d'onde se espalham em milhares de irradiações os reflexos da sua serena bondade, são como breviarios que nos dão para aprendermos a amar as cousas e sentirmos a vida no que ella tem de consolador, de verdadeiro, de humano.

Só assim a sua brutalidade se permite desbastar-se do seu horror para chegar á suprema gloria da sua perfeição animica.

Nos homens o espirito é que é a a sua propria tortura; nos versos de Arlindo, semeando com fartura a claridade bem dita de sua bondade, elle é o evangelho rimado d'um desejo superior, a uma ansia sempre nova de elevar-se *au-dessus de la vie*.

Manoel da Nobrega

Dr. Gil Costa

De passagem para Porto União, onde vai assumir o exercicio do cargo de juiz de direito daquella comarca, esteve algumas horas entre nós, o illustre sr. dr. Gil Costa, actual chefe de policia do Estado.

O sr. dr. Gil Costa, tem sido um dos mais dedicados auxiliares do governo do exmo. sr. dr. Hercilio Luz, merecendo, por isso, os mais acertados conceitos da população de S. Catharina.

Desejamos a s. s. feliz permanencia na comarca que vai ficar sob a sua competente jurisdicção, esperando que breve se faça de novo sentir a sua proveitosa acção na chefia de policia do Estado.

Obrigatoriedade do exame de corpo de delicto

O auto de exame de corpo de delicto é uma peça indispensável em qualquer processo crime, pois, sem elle, não se pôde fazer um juizo verdadeiro do facto delictuoso para determinar-se o gráo de responsabilidade do agente.

E' por elle que a autoridade pôde conhecer a natureza do ferimento, se mortal, grave ou leve, influindo assim na classificação do delicto, sendo talvez o unico acto policial que permanece inalteravel em todo o processo, resistindo até a sentença final como base da repressão criminal.

Assim sendo, necessario será a sua obrigatoriedade, não deixando a lei margem para que o offensor entre em conchavos com o offendido para não se submeter a tal exame, annullando desse modo o inquerito por falta desta peça indispensavel.

O Codigo do Processo Criminal (art. 134) os regulamentos ns. 120 de 31 de Janeiro de 1842, (art. 256), 4824 de 22 de Novembro de 1871 (arts. 11 e 42) mandados observar pela lei judiciaria, em vigor, assim como a lei estadual n. 855 de 18 de Outubro de 1910 (arts. 19 n. 9), determinam a obrigatoriedade do exame de corpo de delicto.

E' logico, tendo em vista estes dispositivos, conclue-se que é legal a ordem da autoridade policial mandando submeter a tal exame o individuo que foi por outro ferido e que não se sujeitando elle a isto desobedece á autoridade publica deixando de cumprir uma ordem legal della emanada, incidindo por conseguinte no crime de desobediencia, previsto no art. 135 do Cod. Penal.

Deve pois a autoridade, de accordo com este artigo, depois de obrigar ao offendido a sujeitar-se ao referido exame, processal-o e tambem, de conformidade com o art. 125 do mencionado codigo, se resistir a esta nova ordem.

O Supremo Tribunal Federal affirmou, em um accordão, que «seria um absurdo sustentar que a autoridade não possa praticar acto algum que não esteja expressamente enumerado em um preceito legal, por isso que „a faculdade de agir está forçosamente incluída na autorização» para exercitar uma determinada função» (Rev. do Supr. Trib. vol. V. pag. 180).

Estando, como demonstrei, a obrigação de autoridade agir expressa em lei pode para cumpril-a empregar todos os meios que forem adequados, resulte ao rebelde o mal que resultar do seu acto criminoso de se insurgir contra a lei, pois «o mal causado pelo executor na repulsa da força empregada pelos resistentes não lhe será imputado, salvo excessão de justa defesa», assim preceitua o art. 125 do alludido codigo.

O que não é possível é a inação da autoridade, o que pode constituir crime de prevaricação ou de falta de exacção no cumprimento do dever, definidos nos arts. 107 n. 4 e 210 do mencionado codigo.

São Francisco, Março de 1919.

João de Deus Faustino da Silva
Promotor Publico

Propaganda e propaganda

O direito de fazer propaganda assiste a todos uma vez que essa não tenha como resultado a subversão da ordem publica ou não redunde na partica de actos condemnaveis e previstos pelo codigo criminal.

Assim pois ao *multo rev.* vigario frei Justino não teriamos feito a menor censura, nem mesmo se lhe votassemos a mais requintada antipathia, pelo simples facto de fazer propaganda das excellencias daquillo que lhe apraz ou que lhe é ordenado fazer.

Agora, entre o fazer propaganda disso ou daquillo e o promover a instituição de descredito contra pessoas e instituições, a diferença é enorme. E é principalmente nesse ponto que o atacamos com muita razão e merecida justiça; pois quem não quer ser lobo não lhe veste a pelle, ou quem semeia vento colhe tempestade, diz o povo, e nós como lhe estamos ao lado, sentimo-nos muito a vontade.

Tentar justificar a attitúde aqui assumida pelo *multo rev.* frei Justino, a quem erradamente vemos o sobrenome de Gerhard Lamp, porque o suppunhamos allemão ou austriaco, visto o seu ardoroso entusiasmo pelas façanhas do celebre Hidenburgo, occultando o objectivo unico e principal que tem servido de base aos nossos ataques á pessoa do *multo rev.* vigario desta parochia, é fazer um juizo muito mesquinho dos leitores da „Razão“ e da „Epoca“.

Quando o governo do Estado representado na pessoa do seu illustre secretario do Interior e Justiça, recomendou aos srs. superintendentes se esforçassem para que as matriculas nas escolas estaduais attingissem o maior numero possível, não os autorizou, nem elles o fizeram, a promover campanha de descredito aos estabelecimentos religiosos de instrucção.

E a affirmação que fizemos do procedimento do *multo rev.* vigario frei Justino é verdadeira. Apenas aguardamos que o seu caridoso defensor da „Epoca“, torne ao assumpto para detalharmos com provas testemunhadas os *gloriosos feitos* do *multo rev.* vigario frei Justino, cuja permanencia aqui, como vigario, não pode agradar a população de S. Francisco, porque a igreja catholica está sendo prejudicada.

Sobrepuja os similares!

Dr. Luiz Catão dos Santo Silva, diplomado pela Faculdade do Rio, ex-interno do, hospitaes medico da Santa Casa e da Beneficencia Portugueza de Pelotas, etc.

Attesto que em minha clinica emprego com optimo resultado o ELIXIR DE NOGUEIRA, formula do pharmaceutico clinico João da Silva Silveira. Não hesito em recommendar-o aos que soffrem, porque o considero um preparado que sobrepuja todos os similares, constituindo uma especialidade pharmaceutica a que a sciencia medica deu o seu beneplacito.

Pelotas, 5 de Novembro de 1912.

Dr. Luiz Catão dos S. Silva.

(Firma reconhecida)

Vende-se em todo o Brasil e Republicas Sul Americanas.

Os accidentes no trabalho

O «Diario da Tarde», de Curityba, publicou a circular que abaixo transcrevemos, baixada pelo dr. chefe de policia daquela capital, afim de regularisar a execução da recente lei sobre os accidentes no trabalho:

«Para effectiva garantia dos operarios e fiel observancia do que prescrevem a Lei n. 3724 de 15 de Janeiro de 1919 e o respectivo regulamento, chamo a vossa attenção para o seguinte: „Todo o accidente que obrigue o operario a abandonar o serviço deverá ser immediatamente comunicado pelo patrão a autoridade policial do lugar. Essa comunicação poderá ser feita tambem pelo proprio operario ou por qualquer pessoa. A AUTORIDADE POLICIAL COMPARECERA SEM DEMORA ao lugar do accidente e ao em que se encontrar a victima, tomando as declarações desta, do patrão, ou de seu representante e das testemunhas, para

ADVOGADO

Dr. Carlos Gomes

Acceita causas civeis, commercias e criminaes, neste municipio e nos circumvisinhos.

Escritorio em Joinville

lavar o respectivo auto, no qual indicará: a) a designação e séde da empresa; b) o nome, qualidade e residencia do patrão; c) o nome, qualidade, residencia, salario, idade, sexo, nacionalidade, gráo de instrucção e estado civil da victima; d) o lugar preciso, hora e natureza do accidente; e) as circunstancias e a natureza dos ferimentos; f) os nomes e residencias das testemunhas; g) os nomes e residencias dos beneficiarios da victima.

No quinto dia util, a contar do accidente, deve o patrão enviar á autoridade de policia que tomou conhecimento do facto: a) prova de que fez á victima o fornecimento de soccorros medicos, pharmaceuticos e hospitalares; b) attestado medico sobre o estado da victima; c) declaração das consequencias verificadas ou provaveis do accidente; d) indicação da epoca em que será possível conhecer o resultado definitivo do accidente. Nesse mesmo dia a autoridade policial remetterá ao Juiz competente, para a instauração do summario o inquerito com os documentos acima alludidos. A autoridade policial remetterá copia dos alludidos documentos ao Ministerio de Agricultura, Industria e Commercio».

(Assignado) Lindolpho Pessoa da Cruz Marques.

Dr. Julio Renaux

ADVOGADO

JOINVILLE

Acceita causas nesta Comarca

Saudade

Cantae, cantae as vossas saudades em dulcificantes e lenitivas modulações, almas que, sensibilizadas, curtis amargamente a separação do objecto cuja imagem trazeis religiosamente gravada dentro dos vossos corações. Palavra bella, significativa da mais sublime amizade, do mais acendrado amor.

Qual de vós, em transito por esta escabrosa estrada da vida, deixará de experimentar o dolorido espinho dessa flor excelsa, tão altamente divinizada pela excencia inebriante dos nossos corações e á qual se referio amargamente o grande vate lusitano: «Saudades doce amargo de infelizes; delicioso pungir de acerbos espinho».

Não vedes aquella velhinha enlutada, com as faces banhadas de lagrimas?

E' a saudade maternal!

Morreram-lhe as doçuras e os primorosos encanto da sua meninice, e ella sente as saudades dos affagos, dos carinhos maternas; não tem ainda a expressão verbal, mas os seus gestos, os seus olhares languidos e serenos, demonstram, traduzem o «doce amargo de infelizes...».

Não vedes aquella velhinha sentado tristemente sob aquella arvore copada?

Elle recorda os dias de outr'ora, em que tudo lhe sorria nas maiores alegrias desta vida, e agora, dessa quadra que se passou para sempre, só lhe resta a saudade.

Tudo segue uma lei evolutiva neste mundo de transição, e de tudo só nos fica impresso no amago do peito a dolorida saudade, esse sentimento divinamente expressivo, cujo nome tem aquella florsinha com que ornamentamos o athaude dos que ornamos para o além.

Camões assim definio essa flor divinizada pelo bafejo dos nossos corações:

Agora a saudade do passado
Tormento puro, doce maguado,
Que converter fazia estes furores
Em maguadas lagrimas de amores.

D. Pedro, exilado, cantando a sua epopéa de amor a patria, deixou transparecer a nostalgia que o torturava, e melancolico, nostalgico, compoz nos seus ultimos dias o seu ramalhete de saudades:

Perdida é para mim a esperança
De volver ao Brazil: de lá me veio
Um pugillo de terra: e neste exilo
Brando será meu somno sem tardança.

Deixando transparecer uma scintilla de de maguada recordação pelos seus verdes annos, envolve-se no manto da saudade e saudosamente canta o mavioso poeta brasileiro:

Oh! que saudades que tenho
Da aurora da minha vida,
Da minha infancia querida
Que os annos não trazem mais.

Tem-n'a, mutuamente, os esposos que verdadeiramente se amam e que nunca tragam o fel terrivel da descrença, esse fel que lhes arrancaria o amor, deixando-lhes somente o cumprimento a um dever social, dever tres vezes bendito, pelas benditas lagrimas dos filhos, que são as lagrimas do seu pobre coração.

Antonio Nobre no segundo quarteto do seu «Menino e Moço» cantou ternamente:

Tombou da haste a flor da minha infancia alada
Murchou na jarra de oiro o pudico [jasmin]
Voou aos altos céus a pomba enamorada
Que dantes estendia as azas sobre mim.

Ella mora no fundo de todas as almas cheias de amor, plena de anizade.

Cantae, chorae as vossas saudades, ella exprime a vossa ternura, a pureza do vosso amor, a grandeza da vossa alma, cantae-as, chorae-as.

Odon França

ELIXIR DE NOGUEIRA

Cura:



Latejamento das arterias do pescoço.
Inflamações do utero.
Corrimento dos ouvidos.
Rheumatismo em geral.
Manchas da pelle.
Affecções do figado.
Dores no peito.
Tumores nos ossos.
Cancros venereos.
Gonorrhéas.
Carbunculos.
Fistulas.
Espinhas.
Rachitismo.
Flores brancas.
Ulceras.
Tumores.
Sarnas.
Crystas.
Escrophulas.
Darthros.
Boubas.
Bubons.
e, finalmente, todas as molestias provenientes do sangue.

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Pharmacia Minerva

Rua General Ozorio n. 11 Telephone n. 15
Abre-se a qualquer hora da noite

Superintendencia Municipal

Administração do Dr. Eugenio Müller

O Dr. Superintendente Municipal estará diariamente na sede da Superintendencia das 13 ás 15 horas.

Expediente

Mez de Março

DIA 21:

Petição de d. Cecilia Garcez Pereira, pedindo licença para transferir a Pedro Galdino de Oliveira, pela quantia de 600\$000, um terreno do P. M., situado na chacara do finado Antonio Candido, tendo 20 m. de frente e 68,2 m. de fundos de um lado, e 83,4 m. de outro. Despacho: «Como requer, de accordo com a lei municipal.»

DIA 22:

Petição de Benjamin Loreto da Costa, reclamando contra o lançamento de um carro que possui, o qual pertence á firma Benjamin Loreto & Cia. Despacho: «Como requer, de accordo com a lei municipal.»

DIA 24:

Petição de Francisco Raposo da Fonseca, pedindo titulo em seu nome de um terreno do P. M., que comprou a Carlos da Costa Pereira e sua mulher, tendo 15 m. de frente á rua do Exército e de fundos de um lado 36,5 m. e de outro 32,5 e de largura nos fundos. 7,5 m. Despacho: «Como requer, de accordo com a lei municipal.»

DIA 26:

Alvará de licença concedido a Calixto José Tavares para cercar o terreno que lhe pertence, situado á rua Marechal Floriano, obrigando-se a observar as leis e posturas municipaes respectivas.

DIA 27:

Petição de Geraldo Dias, reclamando contra o lançamento predial urbano da casa onde reside, situada na rua Nova, a qual pertence a Manoel Lopes de Amorim e Izabel Maria da Graça. Despacho: «Como requer.»

DIA 28:

Petição de Virgilio Dias de Oliveira, pedindo licença para transferir a Lauro Nasario dos Santos um terreno situado na estrada do Acarahy, tendo 12 m. de frente e de fundos de um lado 61 m. e de outro lado 50,5 m., pela quantia de 150\$000. Despacho: «Como requer, de accordo a lei municipal.»

NOTICIARIO

Contratos de casamentos

E' com satisfação que noticiamos hoje, o contrato de casameato da gentilissima senhorinha Altair de Moura Branco, prendada filha do sr. Leonidas Branco, despachante geral nesta praça, com o distincto e estimado sr. Pedro Ivo Gualberto, prezado filho do sr. dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, influente e acatado chefe politico deste municipio.

— Com prazer, registamos tambem o contrato de casamento, no dia 29 do fluente, da distincta senhorinha Hermínia Vieira da Costa, dilecta filha da ex-ma. viuva d. Maria Vieira da Costa, com o nosso bondoso e digno amigo sr. Christiano da Costa Pereira, conceituado commerciante nesta cidade.

Aos jovens noivos que são credo-

res das mais largas sympathias em nosso meio social, e ás suas exmas. familias, apresentamos as nossas mais legitimas saudações.

Adjuncto do promotor publico

Pelo exmo. sr. dr. governador do Estado, foi nomeado o nosso apreciado collaborador sr. Altino Vieira, para exercer o cargo de adjuncto do promotor publico desta comarca.

Ao sr. Altino Vieira, apresentamos felicitações, pela sua acertada nomeação para aquelle elevado cargo.

Por determinação do governo do Estado, acaba de ser transferida para o lugar Frias, neste municipio, uma escola publica estadual, do Imaruhy.

Realisar-se-ha no domingo, 6 de Abril entrante, a eleição para a nova directoria da Sociedade União Operaria Beneficente Franciscana, que terá de dirigir os destinos dessa util associação, no periodo de 1919 a 1920

A referida eleição será realisada na sede social do club União Familiar.

Encontra-se em exposição na casa „Babitonga“, a taça dedicada ao club XXIV de Janeiro, que será offerecida á sociedade de foot ball vencedora dos encontros que se darão no *ground* da rua Itajahy.

No primeiro *match* realisado domingo p. passado, entre os clubs „America“ e „Catharinense“, para disputa da taça «XXIV de Janeiro», foi vencedor o *team* daquella primeira sociedade, dando o jogo, apesar da torrencial chuva que cahio, durante aquelle dia, o seguinte resultado:

„America“ 4 goals
„Catharinense“ 0

Hontem, houve o segundo encontro entre os *teams* do „Babitonga“ e do „Arranca Trilho“, que deu o resultado abaixo:

„Arranca Trilho“ 4 goals
„Babitonga“ 2 „

Reina verdadeiro entusiasmo entre os numerosos apreciadores desse sport, pelo resultado da Liga que se organizou nesta cidade, para a conquista da taça «XXIV de Janeiro.»

O *Vinho Creosotado* do Pharmaceutico Silveira é conhecido ha muitos annos como poderoso medicamento.

Inscreveram-se para o concurso de tabellião do segundo cartorio desta cidade, os srs. João Thimotheo de Paula e Santelmo Curumbá.

Nascimentos

O lar do sr. dr. Eugenio Müller, digno superintendente municipal, e de sua exma. esposa, sra. d. Maria Octavia Gualberto Müller, foi augmentado com o nascimento de uma galante menina que receberá na pia baptismal o nome de *Maria de Lurdes*.

— Ach-se em festas, o lar do sr. Manoel Marques Guimarães, e de sua digna esposa, sra. d. Manoela de Mello Guimarães, com o natal de sua interessante filhinha que se chamará *Zulma*.

Amigos do dr. Manoel Gomes da Nobrega, offerecerão esta semana, no „Grande Hotel“, um almoço de despedida áquelle nosso illustre conterraneo, que seguirá breve para o Rio de Janeiro, onde vai completar o seu brilhante curso de direito.

Estamos informados de que o sr. dr. superintendente municipal, está attentamente empenhado no sentido de mandar dar cabo dos cães vadios que infestam as ruas desta cidade.

Seria uma medida muito louvavel se os donos de cachorros que vagueam as soltas sem colleras que demonstrem terem pago a respectiva licença, prendessem os mesmos nas suas casas, con-

correndo todos assim em favor do bem estar dos transeuntes e da moralidade das nossas ruas.

„Jornal de Joinville“

Deixou a direcção desse nosso valeroso collega, que se edita na vizinha cidade de Joinville, o illustre e brilhante jornalista dr. Carlos Gomes, competente advogado naquella adiantada localidade.

O dr. Carlos Gomes esteve a poucos dias entre nós, tendo nessa occasião nos dado o prazer da sua amabilissima visita.

Victimado por graves ferimentos recebidos numa queda resultante de uma syncope de que foi acometido, na rua Raphael Pardini, no dia 26 do corrente, falleceu momentos depois desse accidente, o operario sr. Antonio de Souza Brandão, deixando viuva e cinco filhinhos na mais estrema miseria.

Ao enterramento do inditoso morto, compareceu um avultado numero de pessoas.

— Succumbio no dia 27 do corrente, no Rocio Grande, na residencia da sra. d. Maria Adelaide de Souza, o sr. João Mathias de Carvalho, unico filho que existia do fallecido cel. Francisco Mathias de Carvalho.

O sr. João M. de Carvalho, soffria das faculdades menthaes e era seu curador o sr. Francisco Christino de Souza. Pesames ás suas desoladas familias.

Justiça federal

O sr. ministro da Justiça, segundo noticia publicada pelo „Estado de S. Paulo“, nomeou os srs. Onofre de Andrade Lucena e Theophilo Ovidio Machado, para os cargos de ajudante do procurador da Republica, e 2º supplente do substituto do juiz federal, respectivamente, deste municipio.

Para o visinho municipio do Paraty, foram nomeados os cidadãos Estevão Domingos das Neves, para o cargo de ajudante do procurador da Republica, e João Soter Corrêa e Francisco Almeida Junior, para 1º e 2º supplentes do substituto do juiz federal.

ELIXIR DE NOGEUIRA

do Phco. Chco. João da Silva Silveira
Unico de GRANDE CONSUMO

EDITAES

LEI nº 204, de 26 de Fevereiro de 1919.

O Doutor Eugenio Augusto Müller, Superintendente Municipal de S. Francisco do Sul.

Faço saber a todos os habitantes deste municipio que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Doutor Superintendente Municipal autorizado a substituir os nomes das ruas da Graça e Conselho Municipal, pelos nomes de Dr. Hercilio Luz e Dr. Luiz Gualberto, respectivamente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando portanto, a todos quanto pertencer o conhecimento e execução da presente lei que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Superintendencia Municipal de São Francisco do Sul, em 26 de Fevereiro de 1919. (a.) Dr. Eugenio Augusto Müller.

Publicada a presente lei nesta Superintendencia Municipal de São Francisco do Sul, em 26 de Fevereiro de 1919.

O secretario Olympio Görresen

LEI nº 205, de 26 de Fevereiro de 1919.

O Doutor Eugenio Augusto Müller,

Superintendente Municipal de São Francisco do Sul.

Faço saber a todos os habitantes deste municipio que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Dr. Superintendente Municipal autorizado a despendere no exercicio de 1920 a quantia de trezentos e seiscentos mil reis Rs. (3:600\$000) para auxiliar a manutenção do Curso Complementar a ser creado anexo ao grupo escolar «Felippe Schmidt» desta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos quanto pertencer o conhecimento e execução da presente lei que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Superintendencia Municipal de São Francisco do Sul, em 26 de Fevereiro de 1919. (a.) Dr. Eugenio Augusto Müller.

Publicada a presente lei nesta Superintendencia Municipal, em 26 Fevereiro de 1919.

O secretario Olympio Görresen

LEI nº 206, de 26 de Fevereiro de 1919.

O Doutor Eugenio Augusto Müller, Superintendente Municipal de S. Francisco do Sul.

Faço saber a todos os habitantes deste municipio que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Dr. Superintendente Municipal autorizado a supprimir de Janeiro de 1920 em diante, a subvenção de seiscentos mil reis (Rs. 600\$000) feita ao Collegio „Stella Matutina“ desta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos quanto pertencer o conhecimento da presente lei que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Superintendencia Municipal de São Francisco do Sul, em 26 de Fevereiro de 1919. (a.) Dr. Eugenio Augusto Müller.

Publicada a presente lei nesta Superintendencia Municipal, em 26 de Fevereiro de 1919.

O secretario Olympio Görresen

LEI nº 207, de 26 de Fevereiro de 1919.

O Doutor Eugenio Augusto Müller, Superintendente Municipal de S. Francisco do Sul.

Faço saber a todos os habitantes deste municipio que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a fazer a relevação das multas accrescidas aos impostos devidos pelo espolio do Sr. Belarmino da Costa Pereira á Superintendencia Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos quanto pertencer o conhecimento e execução da presente lei que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Superintendencia Municipal de São Francisco do Sul, em 26 de Fevereiro de 1919. (a.) Dr. Eugenio Augusto Müller.

Publicada a presente lei nesta Superintendencia Municipal, em 26 de Fevereiro de 1919.

O secretario Olympio Görresen

Yende-se um excellentissimo terreno situado no lugar Matto Alto, neste municipio, medindo 18 e 1/2 metros de frente e 850 de fundos.

Qualquer informação, na gerencia desta folha.